



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.177, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto 1.175/2020, que dispõe sobre adequação das normas decretadas no âmbito do Município de Portão em relação ao Decreto Estadual 55.154/2020, durante a calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 55.154, de 01 de abril de 2020 e Decreto Estadual 55.177 de 08 de abril de 2020.

Considerando alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 55.177, em 08 de abril de 2020, que determina a expressa autorização por norma municipal de alguns estabelecimentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 1.175, de 03 de abril de 2020, que decreta o Estado de Calamidade pública e dispõe sobre a adequação das normas decretadas no âmbito do Município de Portão, em relação ao Decreto Estadual 55.154/2020, acrescentando o art. 2ºA, passando a vigor conforme segue:

"Art. 2ºA - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I - aos restaurantes e às lancherias, que poderão atender ao público, caso em que deverão ser observadas, obrigatoriamente, no mínimo, as medidas estabelecidas no art.4º do Decreto Estadual nº 55.154/2020;

II - aos estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como cabeleireiros e barbeiros, devendo ser observadas, obrigatoriamente, no mínimo, às medidas estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154/2020;

III - aos estabelecimentos dedicados ao comércio de chocolates, caso em que deverão ser observadas, obrigatoriamente, no mínimo, as medidas estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154/2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Priscila Lemmertz Diefenthaler

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 40 e Publicado no dia 09/04/2020, no
painel de avisos desta Prefeitura.